



C.U.L. de Basquetebol Lydia

ANEXO AO RGP 2018|19

I - Disposições Iniciais

Artigo 1º (Âmbito)

O estipulado neste Regulamento revoga todas as disposições anteriores contidas no Regulamento Geral de Provas (RGP) sobre a mesma matéria, passando a matéria nova a completá-lo, no que concerne ao Campeonato Universitário de Lisboa de Basquetebol.

II - Inscrições e Participação

Artigo 2º (Inscrição de equipas e atletas)

Não existe limite na inscrição de atletas.

Artigo 3º (Datas e Prazos)

Os prazos e datas para as inscrições, sorteios, indicação de campos, horários de realização dos jogos e os calendários dos mesmos serão divulgados pela ADESL, através do seu site oficial.

III - Competição

Artigo 4º (Constituição das Divisões e Séries)

1. Feminino:

- 1ª Divisão – 12 equipas.
- 2ª Divisão – Não se realiza.

Na época 2018|19 o CUL de basquetebol feminino será constituído por uma divisão única denominada 1ª divisão.

2. Masculino:

- 1ª Divisão – 10 equipas.
- 2ª Divisão – dependente do número de equipas inscritas.

Na época 2018|19 o CUL de basquetebol masculino será constituído por duas divisões, sendo a 1ª divisão constituída pelas oito primeiras classificadas da 1ª divisão e as duas primeiras classificadas da 2ª divisão da época 2017|18 e a 2ª divisão pelas restantes.

Artigo 5º (Modelo Competitivo)

- 1ª Divisão Feminina:
 - 1ª Fase – todos contra todos a duas voltas.
 - 2ª Fase - Final Four.
- 1ª Divisão Masculina:
 - 1ª Fase – todos contra todos a uma volta.
 - 2ª Fase - Final Four.
- 2ª Divisão Masculina:
 - Dependente do número de equipas inscritas.

Artigo 6º (Pontuação)

A pontuação atribuída a cada equipa e por jogo segundo o resultado obtido é:

- Vitória: 2 pontos.
- Derrota: 1 ponto.

Artigo 7º (Desempates)

Em caso de empate em pontos entre duas ou mais equipas, o desempate será feito recorrendo aos critérios seguintes e pela ordem indicada:

- Menor número de faltas de comparência;
- O maior número de pontos por vitória ou derrota, obtidos nos jogos disputados entre si;
- A maior diferença entre o número de pontos marcados e sofridos nos jogos disputados entre si;
- O maior número de pontos marcados nos jogos disputados entre si;
- A maior diferença entre o número de pontos marcados e sofridos em todo o Campeonato;
- O maior número de pontos marcados em todo o Campeonato.
- Sorteio.

Artigo 8º (Regras Oficiais)

- O Campeonato Universitário de Lisboa (CUL) de Basquetebol decorrerá, no geral, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de Provas para esta matéria.
- Na 1ª e 2ª Divisão do CUL de Basquetebol o tempo de jogo é:
 - 4 períodos de 8' (até 10' de intervalo entre o 2º e 3º período);
 - Na Final: 4 períodos de 10' (até 10' de intervalo entre o 2º e 3º período).
- Prolongamento:
 - Em jogos de 4 períodos de 8': 4';
 - Em jogos de 4 períodos de 10': 5'.

4. Faltas Individuais:
 - a. Em jogos de 4 períodos de 8´ cada jogador(a) será excluído do jogo à 4ª falta individual.
 - b. Em jogos de 4 períodos de 10´ cada jogador(a) será excluído do jogo à 5ª falta individual.
5. As duas equipas são obrigadas a apresentar uma bola oficial de jogo conforme consta da circular 04.2018.19

IV - Organização de Jogos

Artigo 9º

(Organização dos jogos)

1. O CUL organiza-se sob a égide da ADESL que deverá:
 - a. Garantir a nomeação dos árbitros para cada jogo;
 - b. Divulgar no site oficial os horários e locais da realização dos jogos, bem como das respetivas alterações;
 - c. Fornecer o boletim de jogo à equipa de arbitragem e às equipas participantes na prova.
2. A equipa considerada como visitada é responsável pelo correcto estado e colocação do marcador e dos bancos.
3. Os dirigentes, treinadores e capitães de equipa devem zelar pelo cumprimento dos códigos de ética e espírito desportivo no desenrolar dos jogos.

Artigo 10º

(Boletim de Jogo)

Todos os jogos ou encontros serão registados em boletins de jogos, segundo modelo próprio ou aprovado pela ADESL e devidamente assinados pelos capitães das equipas e pelo árbitro ao jogo.

Artigo 11º

(Arbitragens)

1. Os jogos das competições oficiais organizadas pela ADESL serão dirigidos, salvo caso fortuito ou de força maior, por uma dupla de árbitros e dois cronometristas/oficiais de mesa.
2. No caso de não comparência dos cronometristas/oficiais de mesa, compete aos capitães ou dirigentes da equipa visitada indicar ao árbitro e no acto de entrega dos cartões de jogador, o cronometrista ao jogo (encarregue da cronometragem, marcação da marcha do marcador e preenchimento do Boletim de Jogo).
3. Cabe, em exclusivo, á equipa de arbitragem nomeada decidir se existem as condições necessárias para o jogo se iniciar ou concluir, cabendo em última instância à ADESL julgar as ocorrências verificadas no jogo, ratificando ou revogando o resultado do jogo.
4. A equipa de arbitragem deverá apresentar-se no local de jogo até 15 minutos antes da hora marcada para o seu início.
5. A ausência de equipa de arbitragem não deve ser fundamento para a não realização da competição. Nesse caso e pela ordem indicada o jogo deve decorrer:
 - a. Arbitrado por um só árbitro;
 - b. Arbitrado por um árbitro oficial presente na assistência e a convite dos dois capitães de equipa;

- c. Arbitrado por uma pessoa qualificada para o efeito que esteja na assistência e de acordo com os dois capitães de equipa;
- d. Arbitrado por duas pessoas nomeadas por cada uma das equipas.
- e. Arbitrado pelos capitães das 2 equipas.

6. O não cumprimento do ponto anterior por parte de uma ou das duas equipas intervenientes deve ser justificado por escrito e enviado à ADESL até 24 horas após a realização do encontro, cabendo à ADESL em última instância julgar e decidir sobre os seus fundamentos.
7. A equipa de arbitragem é responsável pelo preenchimento do boletim de jogo, no qual deve explicitar sucintamente os factos ocorridos, designadamente os de ordem disciplinar com a indicação clara dos seus intervenientes, causas e efeitos.

Artigo 12º

(Equipamentos)

1. As equipas devem disputar os jogos com os seus equipamentos em condições regulamentares, destacando-se o seguinte:
 - a. Camisolas e Calções de jogadores de campo todas iguais e numeradas.
 - b. Numeração diferente em todas as camisolas.
 - c. Outras referências que permitam a correcta identificação dos intervenientes no jogo e autorizadas pela ADESL.

Artigo 13º

(Faltas de Comparência)

1. A falta de comparência implica a derrota da equipa faltosa pelo resultado de 0-20.
2. A equipa que efetue a 2ª falta de comparência em qualquer fase da prova, será desclassificada da prova e a classificação far-se-á de acordo com o estipulado no Regulamento Geral de Provas.

V - Disposições Finais

Artigo 14º

(Casos Omissos)

A interpretação dos casos omissos é da responsabilidade da ADESL.

Artigo 15º

(Disposições finais)

1. A aplicação e interpretação deste regulamento são reservadas à ADESL.
2. Este regulamento foi aprovado em reunião de direcção da ADESL.